



FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES

Criada pela Lei Complementar Municipal 005, de 15/12/2005.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 253, Centro, São João Batista/SC.
CEP: 88240-000 CNPJ 07.825.719/0001-00
48 3265 4227 – contato@fube.sc.gov.br

ATO EXECUTIVO 001/2012

Dispõe sobre alterações de datas, locais e horários de jogos das competições organizadas pela Fundação Batistense de Esportes.

O Diretor Executivo da FUBE, no exercício da competência outorgada pela Lei Complementar Municipal 005, de 15 de dezembro de 2005, determina:

Art. 1º As solicitações para transferência de horários, datas e locais de jogos emanadas pelas equipes deverá ocorrer por escrito com 72 horas de antecedência.

Art. 2º Para o campeonato municipal de futebol de campo as supracitadas solicitações devem ocorrer até a quarta-feira que antecede a rodada do final de semana.

São João Batista 06 de Fevereiro de 2012

Sergio Roberto Machado
Diretor Executivo